

**ATA 3ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental –  
08/12/2006**

No dia oito de dezembro de dois mil seis, as 09:30 horas, reuniu-se na sala de reuniões do DLE/ DIRAM, sito à Rua Engenheiro Rebouças nº 1206, Sede do Instituto Ambiental do Paraná, a Câmara Técnica de Compensação Ambiental - CTCA para deliberar sobre os assuntos pertinentes aos seus objetivos. Registrou-se a presença dos seguintes membros: Evandro Pinheiro; Noeme de Oliveira; Ademar Cabeças; Eliane Nahhas; Ernesto Hamann; Jose Luiz Bolicenha.

**1. PETROSIX** – Trata-se de empreendimento para ampliação da lavra em xisto, que demandará supressão de vegetação nativa e exótica. Será devida alguma compensação ambiental, de valor ainda não estimada, estando o processo ainda em fase de análise. Além da aplicação direta em unidades de conservação, pretende-se que parte dos recursos sejam direcionados ao fortalecimento institucional, em capacitação dos técnicos na área de análise e licenciamento florestal. A Chefe do DLR, Eng. Florestal se encarregará de formatar um curso de especialização na área e submetê-lo à CTCA.

**2. REPAR** – Inicialmente Noeme comentou sobre o entendimento que tem que estar claro quanto a separação das atribuições e procedimentos pela CTCA e pelo DLE; ou seja, entre o licenciamento e determinação da medida compensatória.

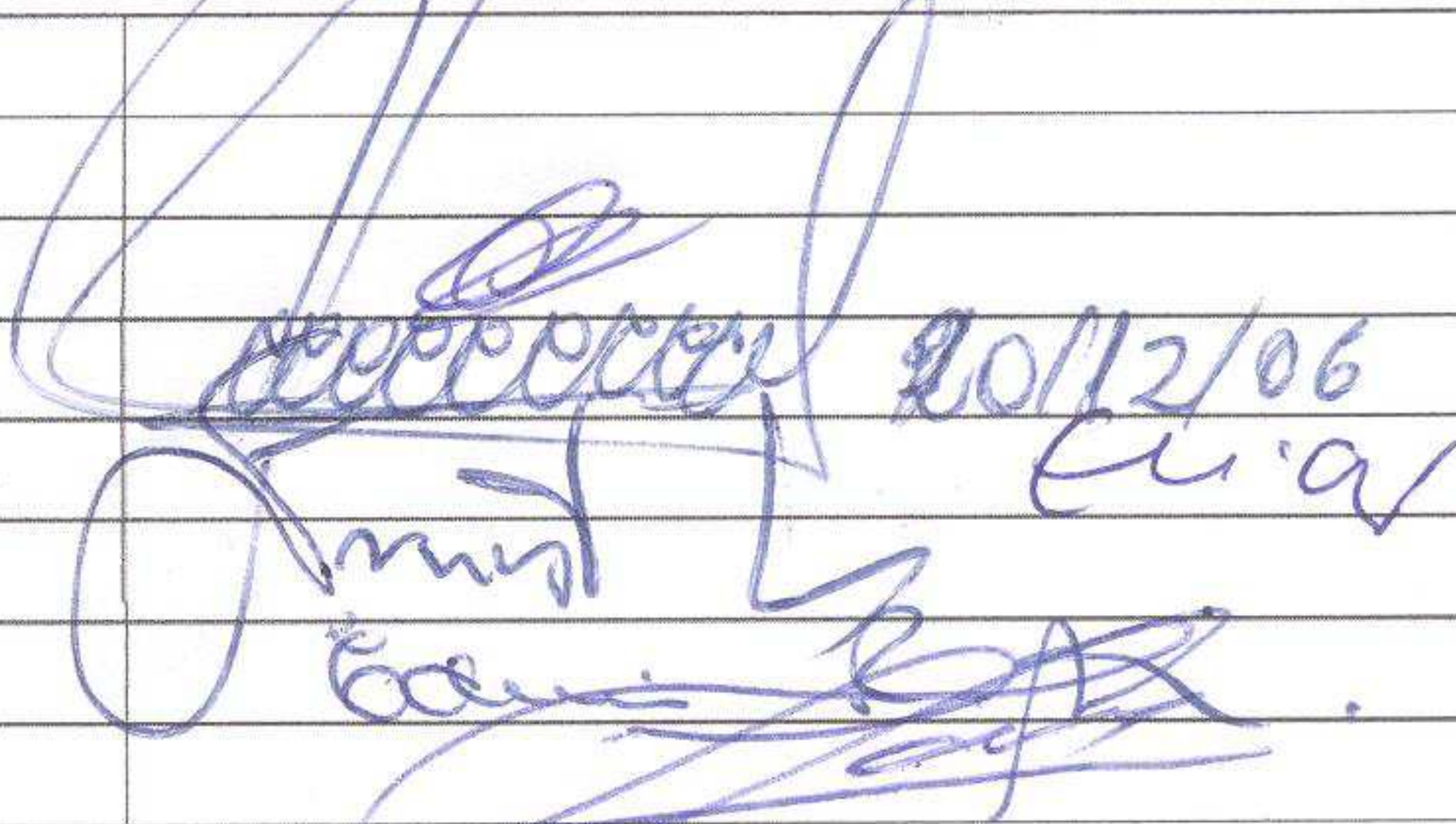
Retomando o assunto "Apoio aos municípios", discutido na 2ª reunião extraordinária de 10.07.06, DLE providenciará cópias dos ofícios enviados aos municípios que solicitaram apoios. Desta forma a CTCA poderá responder à COMEC e ao Município de Campo Magro sobre os apoios a projetos que haviam encaminhado. Para maiores detalhamentos vide ATA extra 10-07-06, ou solicitem à CTCA que lhes entregará uma cópia.

Sobre a contestação da REPAR quanto ao % a ser cobrado, foi apresentado o Decreto Federal 95.733/88, que trata de impactos negativos por obras federais (ou recursos federais?). Em face de várias dúvidas e polêmicas, pelo Decreto ter se mostrado muito amplo, o Advogado Ernesto ficou de aprofundar estudos e nos relatar.

A CTCA aprovou o seguinte encaminhamento:

- DLE repassará à CTCA cópia da LP 9450, publicada em jornal;
- CTCA elaborará minuta de ofício, do GP à REPAR, arguindo o custo total, atualizado, previsto para implantação do empreendimento;
- Após a resposta, chamar a Direção da REPAR para apresentar proposta preliminar, ainda a ser definida pela CTCA, como por exemplo: a) receber, de imediato, 0,5% do custo total (respondido oficialmente);  
b) receber, em parcela única, num prazo ainda não definido (talvez até final de 2007), os 0,5% restantes, mas corrigidos por índices oficiais;
- c) apresentar minuta de Termo de Compromisso e Plano de Gestão/Aplicação.

Assinam esta ATA os membros concordantes com seu conteúdo.


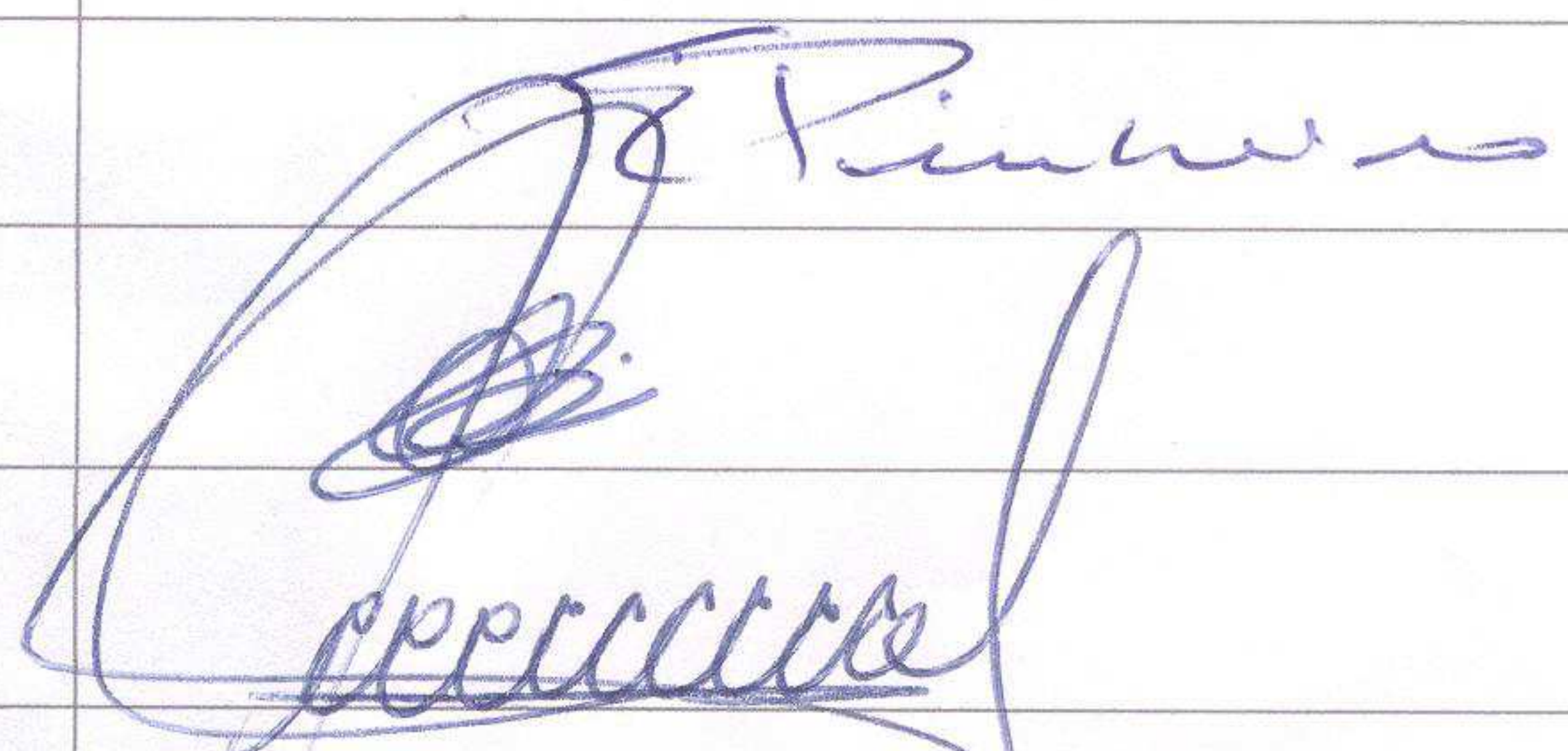


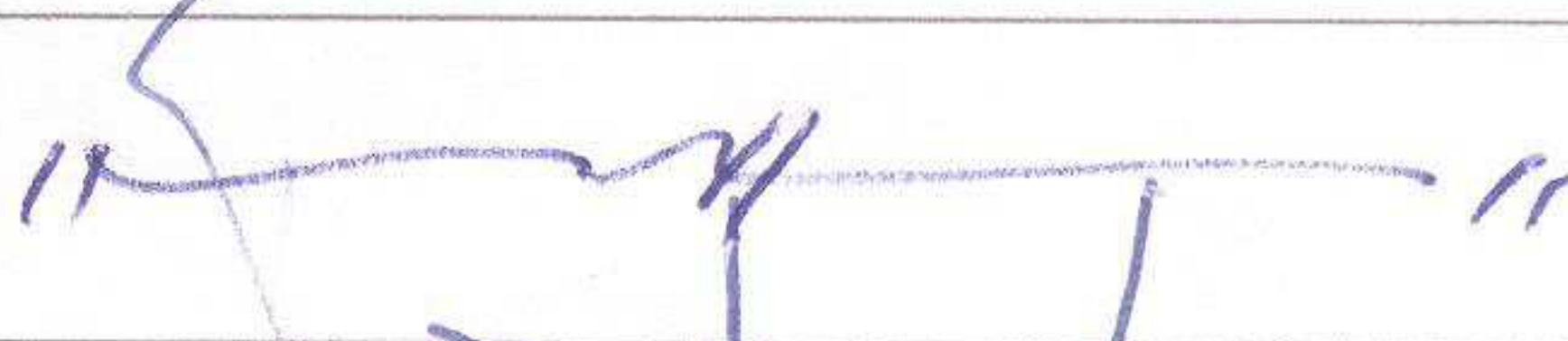
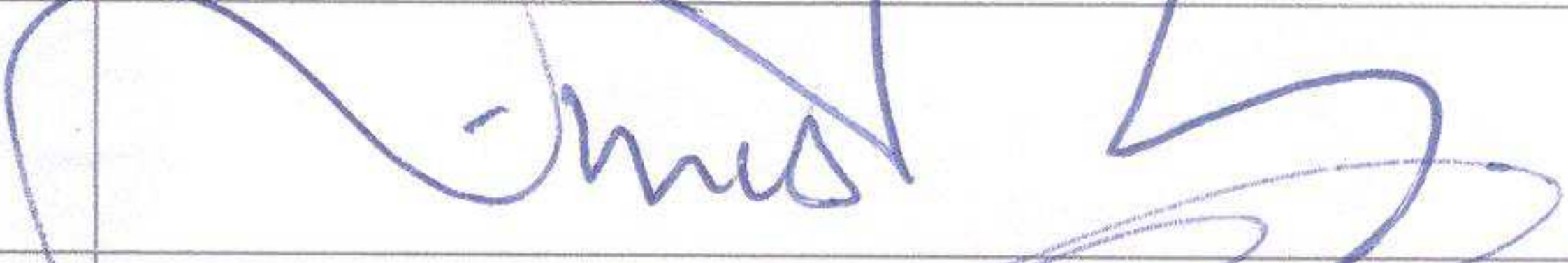

MARCOS ANTONIO PINTO	
EVANDRO PINHEIRO	
NOEME MOREIRA DE OLIVEIRA	
ADEMAR CABEÇAS FILHO	
ELIANE DAS GRAÇAS NAHNAS	
ERNESTO HAMANN	
EDNÉIA RIBEIRO ALKAMIN	
JOSE LUIZ BOLICENHA	

Curitiba, 08 de dezembro de 2006

LISTA DE PRESENÇA  
3ª REUNIÃO ~~ORDINÁRIA~~ / EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

DIA: 08.12.06

LOCAL: DLE

MARCOS ANTONIO PINTO	
EVANDRO PINHEIRO	
NOEME MOREIRA DE OLIVEIRA	
ADEMAR CABEÇAS FILHO	
ELIANE DAS GRAÇAS NAHHAS	
EDNÉIA RIBEIRO ALKAMIN	
ERNESTO HAMANN	
JOSÉ LUIZ BOLICENHA	